



LEI MUNICIPAL N.º 844/2017

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza a concessão de cesta de Natal aos servidores municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta de natal aos servidores municipais, no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, todo mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a inflação apurada no período.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas/MG, 14 de dezembro de 2017.

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito Municipal